



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 4929/2023

Retifica o Decreto n° 4917/2023, que dispõe afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3° da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica retificado o art. 2° do Decreto 4917/2023.

ONDE SE LÊ:

“O afastamento vigorará a partir de 01 de junho de 2023.”

LEIA - SE:

“O afastamento vigorará a partir de 03 de julho de 2023.”

Art. 2° - As demais disposições do Decreto n°4917/2023 não alteradas por este Decreto continuam em vigor.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de junho de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto do Fonseca
Érika Rossetto
Secretária Substituta